



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 01/10/21

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI N.º 478/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Praças Públicas, a primeira localizada na Rua Pedro Francisco de Jesus e a segunda localizada entre as Ruas Rodrigues Dória e São Roque, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A Praça Pública localizada na Rua Pedro Francisco de Jesus, mais especificamente localizada ao fundo do Centro Educacional Nossa Senhora da Bora Hora, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se **“PRAÇA PAULINA GOIS ANDRADE”**.

Art. 2º – A Praça Pública localizada entre as Ruas Rodrigues Dória e São Roque, mais conhecida como rua do campo, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se **“PRAÇA JOSÉ ALVES DA LAPA”**.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 01 de Outubro de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal